DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 **Ano X | Edição nº 1754B** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DESPACHO/DECISÃO

Diante das constatações de erros nos procedimentos do processo, DECIDO por declara nulo todos os atos desde a publicação da intenção de dispensa, devendo ser aproveitado os atos anteriores e sanados as irregularidades, mediante nova publicação e continuidade do feito.

Promissão/SP, 23 de abril de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeitura Municipal de Promissão

CERTIDÃO

Certificamos, para todos os fins, que ao analisarmos os procedimentos do **Dispensa nº 008/2025**, Processo 019/2025 serviços de produção audiovisual, design gráfico e motiongraphics, constatamos a existência de equívocos que devem ser corrigidos, a fim de evitar vícios que possam comprometer a legalidade do processo.

Verificam-se as seguintes inconsistências:

a) No PNCP, foi publicada indevidamente uma **dispensa eletrônica com edital**, modalidade que **não corresponde à forma adotada neste processo**, sendo, portanto, publicação incorreta;

b) Não houve publicação no PNCP do aviso de intenção de dispensa e do termo de referencia;

c) **Foi publicada no Diário Oficial do Município (DIO)** o **Aviso de Intenção de Dispensa**;

d) No **site oficial do Município**, foi disponibilizado apenas o **Termo de Referência**, sem a publicação do **Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação** e **demais informações obrigatórias** para o correto envio de propostas por eventuais interessados.

Diante das falhas apontadas, constata-se a existência de vícios que podem comprometer a legalidade do processo. Assim, **sugerimos a anulação de todos os atos a partir da publicação da intenção de dispensa**, com a devida **autorização para refazê-los** conforme determina o **artigo 71, inciso I, combinado com o § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Promissão/SP, 23 de abril de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Promissão

.....

CERTIDÃO

Certificamos, para todos os fins, que ao analisarmos os procedimentos do **Dispensa nº 009/2025**, Processo 022/2025 de serviços de fotografia, gerenciamento de redes sociais e site oficial,constatamos a existência de equívocos que devem ser corrigidos, a fim de evitar vícios que possam comprometer a legalidade do processo.

Verificam-se as seguintes inconsistências:

a) No PNCP, foi publicada indevidamente uma **dispensa eletrônica com edital**, modalidade que **não corresponde à forma adotada neste processo**, sendo, portanto, publicação incorreta;

b) Não houve publicação no PNCP do aviso de intenção de dispensa e do termo de referencia;

c) **Foi publicada no Diário Oficial do Município (DIO)** o **Aviso de Intenção de Dispensa**;

d) No **site oficial do Município**, foi disponibilizado apenas o **Termo de Referência**, sem a publicação do **Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação** e **demais informações obrigatórias** para o correto envio de propostas por eventuais interessados.

Diante das falhas apontadas, constata-se a existência de vícios que podem comprometer a legalidade do processo. Assim, **sugerimos a anulação de todos os atos a partir da publicação da intenção de dispensa**, com a devida **autorização para refazê-los** conforme determina o **artigo 71, inciso I, combinado com o § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Promissão/SP, 23 de abril de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Promissão

.....